PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

DECRETO Nº 7.839, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

"ALTERA DISPOSITIVOS DO ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 7.613, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE REGULAMENTA O CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA, DENOMINADO "NATAL ILUMINADO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 62, §3º, incisos IV e XI da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o Decreto nº 7.613, de 7 de novembro de 2025 que regulamentou, nos termos da Lei nº 2.188, de 3 de novembro de 2025 o ***Concurso de Decoração Natalina***, denominado ***"Natal Iluminado";***

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, por meio do Processo Administrativo SEI nº 3509205.402.000014677/2026-57, quanto à adequação de dispositivos do regulamento de que trata o Decreto nº 7.613, de 7 de novembro de 2025, em decorrência das disposições trazidas pela Lei nº 2.281, de 26 de junho de 2026, que alterou a Lei nº 2.188, de 3 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as redações dos incisos I, II e III do art. 3º, bem como seu parágrafo único fica redenominado como §1º e acrescido ao mesmo o §2º e alterado os incisos I e II do art. 13, todos do Anexo Único do Decreto nº 7.613, de 7 de novembro de 2025, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 3º *.....*

I - *de 04 a 25 de novembro serão feitas as inscrições dos participantes, devendo a decoração estar instalada até o dia 30 de novembro;*

II - *de 01 a 16 de dezembro será feito o julgamento das decorações;*

III - *no dia 18 de dezembro será realizada a premiação, em local público.*

§1º *.....*

§ 2º *Não haverá comunicação prévia, interação ou acompanhamento da*

avaliação pelos proprietários e/ou responsáveis pelos imóveis inscritos, sendo o julgamento realizado de forma independente, imparcial e conforme as regras do Concurso.

***"Art. 13**.....*

***I - Imóveis Residenciais**:*
***a)** 1º Lugar: R$ 8.000,00 (oito mil reais) + Certificado;*
***b)** 2º Lugar: R$ 6.000,00 (seis mil reais) + Certificado;*
***c)** 3º Lugar: R$ 3.000,00 (três mil reais) + Certificado.*

II – Imóveis Comerciais:
***a)** 1º Lugar: R$ 8.000,00 (oito mil reais) + Certificado;*
***b)** 2º Lugar: R$ 6.000,00 (seis mil reais) + Certificado;*
***c)** 3º Lugar: R$ 3.000,00 (três mil reais) + Certificado. "*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 19 de outubro de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos**, **Prefeito**, em 19/10/2026, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Coelho De Jesus Stella**, **Diretor**, em 19/10/2026, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2322898** e o código CRC **2D0E549E**.

Referência: Processo nº 3509205.402.00014677/2026-57 SEI nº 2322898